



PROJETO DE LEI Nº 118, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA <u>28/12/2009</u>	
Votação:	<u>100%</u>
Presidente	Secretário

Prorroga prazo para construção de sala industrial, concedido pela Lei Municipal nº 2516/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2010, o prazo para construção de sala industrial, estabelecido no art. 3º, I, da Lei Municipal nº 2516, de 10 de dezembro de 2008.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de dezembro de 2009.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 366/2009
Data: 18/12/09
Ass. gilson 1545

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 17/12/09
Assessor Jurídico - OAB/RS 66513



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 366/2009
Data: 18/12/09
Ass. Elson
15:45

PROJETO DE LEI Nº 118, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

JUSTIFICATIVA:

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei cuja finalidade é ampliar o prazo concedido pela Lei Municipal nº 2516, de 10 de dezembro de 2008, para a construção de sala industrial pela empresa MSRV Confecções de Lingerie Ltda.

Por intermédio da Lei Municipal nº 2516, de 10 de dezembro de 2008, o Município de Serafina Corrêa firmou Termo de Convênio de Cooperação Mútua com a empresa MSRV Confecções de Lingerie Ltda, no qual cooperou-se a elaborar projeto arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, memorial descritivo e orçamento estimativo de futura construção de sala industrial com área total de 65 m² (sessenta e cinco metros quadrados).

A empresa beneficiária comprometeu-se a construir, no prazo máximo de 06 (seis) meses, a sala para unidade industrial, bem como manter um faturamento mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) durante 1 ano, a contar da conclusão da obra, e manter, no mínimo, 03 (três) pessoas trabalhando.

O projeto foi concluído e entregue aos representantes da empresa em 06 de julho de 2009.

Ocorre que, a empresa realizou investimentos na compra de novas máquinas visando ampliar a produção, o que inviabilizou a construção da sala industrial.

Diante disso, solicitou a prorrogação do prazo para a construção, que se encerrará em janeiro de 2010.

No intuito de oportunizar à empresa a construção da unidade fabril, o presente Projeto de Lei objetiva conceder prorrogação do prazo para a construção do imóvel e assim ampliar as atividades de empresa, com o consequente aumento da geração de empregos e renda.

Para tanto, conta-se com o habitual respaldo dos nobres Edis dessa Casa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de dezembro de 2009.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caiá Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br